

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

LEI Nº 445/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

0100- MANUTENÇÃO DO SAMAE

0101- MANUTENÇÃO DO SAMAE

17.512.0013 2.001- MANUT. DO SAMAE

3.1.90.11- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13- Obrigações patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30- Material de consumo.....	R\$3.000,00
3.3.90.36- Outros serviços terceiros- pessoa física.....	R\$3.000,00
3.3.90.39- Outros serviços terceiros- pessoa jurídica.....	R\$5.000,00

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

0100- MANUTENÇÃO DO SAMAE

0101- MANUTENÇÃO DO SAMAE

17.512.0013 2.001- MANUT. DO SAMAE

4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 14.000,00
-------------------------------------	---------------

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de outubro de 2002.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

